

Organizadores
LEONARDO GARCIA
ROBERVAL ROCHA

COLEÇÃO
DESVENDANDO 
Bancas&Carreiras

Coordenador
José Roberto Mello Porto
Raphael Castilho Barilli

DELEGADO DE POLÍCIA

PC-RJ

2019

 EDITORA
*Jus*PODIVM
www.editorajuspodivm.com.br

1

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. AGENTES PÚBLICOS

.....

1. **(Funcab/PC/RJ/Delegado/2012)** Identificado servidor público ocupante de cargo efetivo em desvio de função, embora recebendo a remuneração do cargo no qual se encontra formalmente investido, indique a providência a ser adotada pela Administração Pública, considerando a atual jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:
- a) deve o servidor retornar às funções inerentes ao cargo no qual se encontra formalmente investido, sem receber quaisquer eventuais diferenças remuneratórias referentes ao cargo “ocupado de fato”.
 - b) deve o servidor permanecer no exercício das funções que vinha exercendo, mas continuando a receber o valor da remuneração referente ao cargo no qual se encontra formalmente investido.
 - c) deve cessar imediatamente o desvio, e o servidor deve responder a processo disciplinar por abandono do cargo no qual foi formalmente investido.
 - d) deve o servidor permanecer no exercício das funções que vinha exercendo, passando também a receber o valor da remuneração referente ao cargo “ocupado de fato”.
 - e) deve o servidor retornar às funções inerentes ao cargo no qual se encontra formalmente investido, mas recebendo quaisquer eventuais diferenças remuneratórias referentes ao cargo “ocupado de fato”.

ANOTAÇÕES/COMENTÁRIOS

.....

(a, b, c, d) Vide comentário à alternativa E.

(e) “A jurisprudência desta Corte firmou entendimento no sentido de que o servidor tem direito, na forma de indenização, à percepção dos valores referentes à diferença da remuneração pelo período trabalhado em desvio de função, sob pena de

DIREITO CIVIL

1. DAS PESSOAS

.....

1. (Funcab/PC/RJ/Delegado/2012) De acordo com o Código Civil, é correto afirmar:

- a) o preso não tem domicílio necessário.
- b) a personalidade civil da pessoa começa desde a concepção.
- c) são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os excepcionais, sem desenvolvimento mental completo.
- d) são incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer os maiores de dezesseis e menores de vinte e um anos.
- e) pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência, se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida.

ANOTAÇÕES/COMENTÁRIOS

.....

(a) O preso tem domicílio necessário, conforme o Art. 76 do CC.

(b) Considerando-se apenas a letra da lei (art. 2º, CC), o Código Civil de 2002 adota a teoria natalista, onde a personalidade civil da pessoa começa com o nascimento com vida.

(c) Atenção à alteração trazida pela Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que modificou os artigos relativos à incapacidade. Com a mudança legislativa, absolutamente incapazes, agora, só os menores de dezesseis anos, uma vez que os demais incisos do art. 3º do CC foram revogados.

(d) São relativamente incapazes os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos, como apregoa o art. 4º, I do CC. Como dito na alternativa anterior, deve-se prestar atenção à alteração legislativa trazida pela Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). O art. 4º sofreu modificações em seus incisos II e III, além do parágrafo único.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

1. **(Funcab/PC/RJ/Delegado/2012)** Quanto aos Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil, elencados na Constituição Federal, é correto afirmar como fundamento e objetivo, respectivamente:

- a) pluralismo político e promoção do bem de todos.
- b) independência nacional e construção de uma sociedade livre, justa e solidária.
- c) defesa da paz e igualdade entre os Estados.
- d) soberania da União e garantia do desenvolvimento nacional.
- e) livre-iniciativa e eliminação das desigualdades sociais e econômicas.

ANOTAÇÕES/COMENTÁRIOS

(a) Artigo 1º da CF trata dos fundamentos e o artigo 3º da CF trata dos objetivos fundamentais. Percebe-se que é pura transcrição da CF. Sugerimos o uso do método mnemônico: *So-Ci-Di-Val-Plu* para decorar os fundamentos. O artigo 1º traz as diretrizes (princípio materiais estruturantes) para toda ordem constitucional: princípio republicano, princípio federativo e princípio do Estado democrático de direito. Cabe lembrar que o Brasil adota como forma de Estado, a federação, como forma de governo, a república, como sistema de governo, o presidencialismo e como regime de governo, a democracia. Já o art. 3º da CF traz os objetivos fundamentais que almejam à promoção e concretização dos fundamentos da República Federativa do Brasil (CF, art. 1º). Finalidades a serem promovidas pelos poderes públicos.

(b) Independência nacional é princípio que rege o Brasil nas relações internacionais. Art. 4º da CF.

(c) São princípios que regem o Brasil nas relações internacionais. Art. 4º da CF.

(d) O artigo 1º da CF dispõe somente sobre a soberania e não soberania da União.

DIREITO PENAL

1. DO CRIME

1. **(Funcab/PC/RJ/Delegado/2012)** O erro é a falsa representação da realidade ou o falso ou equivocado conhecimento de um objeto. Acerca desse tema, é incorreto afirmar que:
- a) quando o erro do agente recai sobre a existência ou sobre os limites de uma causa de justificação, tem-se o erro de proibição.
 - b) no erro de tipo essencial escusável há exclusão da tipicidade.
 - c) o Código Penal adotou a teoria estrita da culpabilidade acerca do erro incidente sobre as causas de justificação.
 - d) o erro acidental atinge os aspectos ou dados secundários do delito.
 - e) no erro de proibição inescusável, o agente poderá ter a pena atenuada.

ANOTAÇÕES/COMENTÁRIOS

- (a) A banca queria que o candidato assinalasse a assertiva incorreta.
- (b) O erro de tipo escusável ou invencível realmente exclui o dolo e por conseguinte a própria tipicidade.
- (c) O Código Penal brasileiro adotou a teoria limitada da culpabilidade e não a teoria estrita como fez sugerir o examinador. O candidato deve ficar atento a essas expressões: teoria estrita da culpabilidade não é sinônimo de teoria limitada da culpabilidade, ao contrário disso são teorias que se contrapõem.
- (d) Realmente o erro acidental atinge apenas os elementos secundários do delito.
- (e) Ora, no erro de proibição inescusável ou vencível, o que se têm é somente uma atenuação de pena.

Para responder, tem que estudar: teoria/doutrina.

Gabarito: C ■

Para responder, tem que estudar: teoria/doutrina.

Gabarito: A

41. (Ceperj/PC/RJ/Delegado/2009) 1º caso: Abreu, atualmente com 20 anos, conheceu Aline na festa do dia de seu aniversário de 12 anos e, desde então, é seu namorado. Hoje, Aline tem 13 anos, mas se prostitui desde os seus 10 anos de idade sem o conhecimento do seu namorado. Após muita persuasão, no último final de semana, Aline resolveu “ceder” aos encantos de Abreu e fez sexo com ele. 2º caso: Leomar resolve ir a uma boate gay, onde conhece Priscila, um transformista, com quem pretende fazer sexo. Para tanto, Leomar decide colocar uma substância na bebida de Priscila, que desmaia e é levada por ele para o quarto de um cortiço a 200 metros do local. Lá Leomar realiza seu intento e fez sexo anal com Priscila, que, no dia seguinte, ao acordar, decide ir à Delegacia e registrar o fato. Pergunta-se: em cada caso, considerando a descrição típica, algum crime foi cometido? Sendo a resposta positiva, qual delito foi praticado e qual o tipo de ação penal prevista para cada um deles?
- 1º caso: Sim, Estupro. Ação Penal Pública Incondicionada; 2º caso: Sim, Posse Sexual Mediante Fraude. Ação Penal Pública Incondicionada.
 - 1º caso: Não, trata-se de fato atípico; 2º caso: Sim, Estupro. Ação Penal Privada.
 - 1º caso: Sim, Estupro de Vulnerável. Ação Penal Pública Incondicionada; 2º caso: Sim, Violação Sexual Mediante Fraude. Ação Penal Pública Incondicionada.
 - 1º caso: Não, trata-se de fato atípico; 2º caso: Sim, Violação Sexual Mediante Fraude. Ação Penal Pública Condicionada à Representação.
 - 1º caso: Sim, Estupro de Vulnerável. Ação Penal Pública Incondicionada; 2º caso: Sim, Estupro de Vulnerável. Ação Penal Pública Incondicionada.

ANOTAÇÕES/COMENTÁRIOS

(a) Abreu deve responder por estupro de vulnerável, uma vez que a presunção de vulnerabilidade tem natureza absoluta (súmula 593 do STJ). Já no 2º caso, Leomar, cometeu o crime de estupro de vulnerável, tendo em vista que a conduta praticada pelo mesmo suprimiu toda e qualquer capacidade de resistência da vítima (transformista Priscila), sendo essa, inclusive, a diferença entre o crime de estupro de vulnerável e o delito de violação sexual mediante fraude, pois neste a vítima ainda conserva certa capacidade de resistência, ficando a mesma apenas reduzida por conta do ardid empregado pelo agente (fraude). Ademais, não haveria como responder pelo crime de posse sexual mediante fraude (no 2º caso), tendo em vista que a época da questão (outubro de 2009) já se encontrava em vigor a Lei 12.015/09 (publicada em agosto de 2009). Norma esta que modificou completamente o regramento dos crimes sexuais e que expressamente

transformou o crime de posse sexual mediante fraude (antigo art. 215 do CP) em crime de violação sexual mediante fraude (atual art. 215 do CP). Por fim, advertimos ainda o candidato para o fato de que não houve revogação do conteúdo proibitivo da norma, mas apenas a incidência do princípio da continuidade normativo-típica.

(b) Vide a explicação acima, cabendo acrescentar uma observação acerca do 2º caso: o crime praticado por Leomar, deve ser regido por ação penal pública incondicionada e não mediante ação penal privada, como fez sugerir a banca. Isso ocorre porque a prova foi aplicada no mês de outubro de 2009, aproximadamente 2 meses após a vigência da Lei 12.015/09, que alterou todo o regramento dos crimes sexuais, fazendo com que a regra geral deixasse de ser a ação penal privada e passa-se a ser a ação penal pública incondicionada. Dai o erro dessa assertiva. Advertimos, o candidato como forma de atualização, que a matéria sofreu nova alteração em 24 de dezembro de 2018. A nova Lei 13.718, institui nova regra para à ação penal, em sede de crimes contra à dignidade sexual: a partir de agora todos esses crimes são regidos por ação penal pública INCONDICIONADA.

(c, d) Vide comentário à alternativa E.

(e) No 1º caso, Abreu, responde por estupro de vulnerável tendo em vista a condição peculiar da vítima de vulnerável (pessoa menor de 14 anos). Ademais, cabe esclarecer que essa presunção tem caráter absoluto, nos termos da súmula 593 do STJ. Logo, o fato de Aline já ter se prostituído em nada altera a questão. Ainda sobre o tema, advertimos o candidato para o fato de que a questão foi formulada no ano de 2009, época em que a súmula 593 ainda não existia, no entanto, essa já era a posição dominante em nossa jurisprudência: não apenas dentro do STJ, como também no STF. Já no 2º caso: Leomar, realmente deve responder por estupro de vulnerável, pois sua conduta suprimiu de forma absoluta a capacidade de resistência da vítima, sendo o crime norteador por ação penal pública incondicionada, face a expressa previsão legal (art. 225, p.ú. do CP). Alertamos, o candidato como forma de atualização, que a matéria sofreu nova alteração em 24 de dezembro de 2018. A nova Lei 13.718, institui nova regra para à ação penal, em sede de crimes contra à dignidade sexual: a partir de agora todos esses crimes dessa categoria são regidos por ação penal pública INCONDICIONADA.

Para responder, tem que estudar: lei e súmula.

Gabarito: E ■

.....

42. (PC/RJ/Delegado/2002) Diante da discussão sobre a possibilidade de o marido ser sujeito ativo do crime de estupro contra sua mulher, assinale a alternativa mais correta à luz da doutrina e jurisprudência dominantes:

- a) O cônjuge varão não pode cometer estupro contra o cônjuge varoa.
- b) Antigamente admitia-se o estupro da mulher por seu marido, mas atualmente não.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. DO INQUÉRITO POLICIAL

.....

1. **(Funcab/PC/RJ/Delegado/2012)** Um Delegado de Polícia, em 10.4.2012, ou seja, após o julgamento pelo STF da ADI 4424 (9.2.2012), que entendeu ser a ação penal por lesão corporal leve, no âmbito da violência doméstica contra a mulher, pública incondicionada, se depara com notícia de um crime de lesão corporal leve, no âmbito da violência doméstica contra a mulher, ocorrido em 4.1.2012, ou seja, antes do julgamento da referida ADI 4424, sem que a vítima tenha representado. Tendo em conta o controle de constitucionalidade na via abstrata pelo STF, em matéria penal, doutrinariamente é possível dizer que:
- a) nesse caso, por força do art. 5, LX, da CRF (princípio da retroatividade benéfica e irretroatividade “in malan partem”), os efeitos do controle abstrato devem ser adstritos à técnica de declaração de inconstitucionalidade sem pronúncia de nulidade, ou seja, efeito “ex tunc”, devendo o Delegado instaurar o inquérito.
 - b) o STF, no controle de constitucionalidade pela via abstrata, exerce função típica, jurisdicional, e, mesmo em tema de normas processuais mistas, sua decisão é “erga omnes”, com efeito vinculante “inter partes”. O Delegado deverá instaurar o inquérito.
 - c) quando a lei processual mista for declarada inconstitucional ou tiver interpretação fixada cujo efeito seja prejudicial ao réu, por força do princípio da irretroatividade da lei penal prejudicial (art. 5º, LX, CF), seus efeitos deverão ser prospectivos, ou seja, ocorrerá declaração de inconstitucionalidade sem pronúncia de nulidade. O Delegado não poderia instaurar o inquérito.
 - d) nesse caso, indiscutivelmente, o Delegado de Polícia deverá instaurar o inquérito independentemente de representação da vítima, pois a decisão do STF é vinculante e, não encontrando qualquer outro limite, vez que a Corte atua como legislador positivo.

- e) por se tratar de lei material, o caso reclama a técnica de controle de constitucionalidade com pronúncia de nulidade, atribuindo-se efeito “ex nunc”. Assim, não poderia o Delegado instaurar inquérito.

ANOTAÇÕES/COMENTÁRIOS

(a, b, d, e) Vide comentário abaixo.

(c) A resposta da Banca Examinadora à época se deu no seguinte sentido: “... em que pese à decisão monocrática na Reclamação 14354 (STF), a questão proposta indagou do candidato o conhecimento doutrinário, conforme enunciado nos seguintes termos: “doutrinariamente é possível dizer que:”. Em outras palavras a pergunta não versava sobre a posição do STF, muito menos sobre decisão monocrática daquela Corte. (Com efeito, a resposta dada como correta teve por base o posicionamento doutrinário no sentido de que a decisão do STF necessariamente deve ter, por força do art. 5º, LX da CRF) efeitos prospectivos, já que sua atividade no controle abstrato de constitucionalidade tem natureza legislativa negativa, conforme leciona J.J. Gomes Canotilho, Gilmar Ferreira Mendes e Luis Roberto Barroso. Sobre o tema: NICOLITT, André Luiz. Declaração de inconstitucionalidade sem pronúncia de nulidade em matéria penal: reflexão a partir da ADI 4424 e da ADC 19 – STF e as novas controvérsias sobre a Lei Maria da Penha. In Boletim IBCCRIM. São Paulo: IBCCRIM, ano 20, n. 234, p. 8-9, mai, 2012.”

Para responder, tem que estudar: teoria/doutrina.

Gabarito: C

-
- 2. (Funcab/PC/RJ/Delegado/2012)** A autoridade policial, ao chegar no local de trabalho como de costume, lê o noticiário dos principais jornais em circulação naquela circunscrição. Dessa forma, tomou conhecimento, através de uma das reportagens, que o indivíduo conhecido como “José da Carroça”, mais tarde identificado como José de Oliveira, teria praticado um delito de latrocínio. Diante da notícia da ocorrência de tão grave crime, instaurou o regular inquérito policial, passando a investigar o fato. Após reunir inúmeras provas, concluiu que não houve crime. Nesse caso, deverá a autoridade policial:
- relatar o inquérito policial, requerendo o seu arquivamento e encaminhando-o ao juízo competente.
 - determinar o arquivamento dos autos por falta de justa causa para a propositura da ação.
 - encaminhar os autos ao Ministério Público para que este determine o seu arquivamento.
 - relatar o inquérito policial, sugerindo ao Ministério Público seu arquivamento, o que será apreciado pelo juiz.
 - relatar o fato a Chefe de Polícia, solicitando autorização para arquivar os autos por ausência de justa causa para a ação penal.

MEDICINA LEGAL

1. ANTROPOLOGIA FORENSE

1. **(Funcab/PC/RJ/Delegado/2012)** A identificação de uma pessoa se define como um conjunto de características que individualiza a pessoa, tornando-a diferente das demais. Sob esta óptica, o exame de DNA, embora moderno e com alto grau de confiabilidade, não é suficiente para a determinação da identidade, pois via de regra, essas análises são realizadas utilizando-se como material de comparação amostras de familiares, sendo assim um método capaz de gerar o grau de parentesco e, não a identidade propriamente dita, ou seja, pode determinar se um indivíduo é filho de alguém, mas não qual dos filhos. Outras técnicas, científicas, ao contrário do exame de DNA, podem, isoladamente, conferir a identidade a um cadáver, considerando a preexistência de parâmetros de comparação. Entre essas técnicas, estão:
- reconhecimento facial, arcada dentária e sobreposição de imagens.
 - reconhecimento facial, sinais particulares e sobreposição de imagens.
 - impressão dactiloscópica, sinais particulares e sobreposição de imagens.
 - impressão dactiloscópica, arcada dentária e sobreposição de imagens.
 - impressão dactiloscópica, arcada dentária e sinais particulares.

ANOTAÇÕES/COMENTÁRIOS

(a) Reconhecimento não se confunde com identificação, sendo aquele um método subjetivo, já a identificação possui a característica de ser um método objetivo com embasamento técnico.

(b) Reconhecimento não se confunde com identificação, sendo aquele um método subjetivo, já a identificação possui a característica de ser um método objetivo com embasamento técnico.

(c) Os sinais particulares, apesar de úteis no processo de identificação não ostentam a característica da unicidade, já que duas pessoas, pelo menos em tese, podem ter uma cicatriz no mesmo local do corpo.

(d) A impressão dactiloscópica assim como a arcada dentária permitem um processo de identificação objetivos a partir de técnicas científicas tendo a característica da unicidade, de modo que são diferentes inclusive entre gêmeos univitelinos

(e) Os sinais particulares, apesar de úteis no processo de identificação não ostentam a característica da unicidade, já que duas pessoas, pelo menos em tese, podem ter uma cicatriz no mesmo local do corpo

Para responder, tem que estudar: teoria/doutrina.

Gabarito: D

2. **(Ceperj/PC/RJ/Delegado/2009)** Durante operação policial na favela do Barbante, em Campo Grande, foi encontrado um crânio humano incompleto que apresentava em análise preliminar: (1) suturas cranianas bem visíveis; (2) fronte verticalizada; (3) glabella curva; (4) margens supra-orbitárias finas; (5) orifício em tronco de cone com o bisel voltado para a face externa do osso frontal; (6) processos mastóideos pouco volumosos; (7) ausência de crista na nuca; (8) côndilos occipitais curtos e largos. Assinale a opção que aponta o diagnóstico pericial:

- a) mulher jovem com uma lesão de saída de projétil de arma de fogo no osso frontal.
- b) homem adulto com uma lesão de entrada de projétil de arma de fogo no osso frontal.
- c) mulher adulta com uma lesão de saída de projétil de arma de fogo no osso frontal.
- d) homem jovem com uma lesão de saída de projétil de arma de fogo no osso frontal.
- e) mulher idosa com uma lesão de entrada de projétil de arma de fogo no osso frontal.

ANOTAÇÕES/COMENTÁRIOS

(a) suturas cranianas visíveis indicam pessoa jovem, margens supra-orbitárias finas, processos mastóideos pouco volumosos, côndilos occipitais curtos e largos, ausência de crista na nuca indicam mulher, bisel voltado para a face externa do osso frontal indica lesão de saída

- (b) margens supra-orbitárias finas indica mulher.
- (c) suturas cranianas visíveis indicam pessoa jovem.
- (d) margens supra-orbitárias finas indica mulher
- (e) suturas cranianas visíveis indicam pessoa jovem

Para responder, tem que estudar: teoria/doutrina.

Gabarito: A

QUESTÕES DISCURSIVAS

1. DIREITO ADMINISTRATIVO

.....

1. **(Funcab/PC/RJ/Delegado/2012)** Indique e estabeleça distinção, quanto às hipóteses de cabimento e quanto ao modo de formalização, três espécies de instrumentos que permitem a utilização regular privativa de bens públicos por particulares, no ordenamento jurídico vigente.

O candidato deve discorrer sobre autorização, permissão e concessão de uso de bem público. **AUTORIZAÇÃO** – Acontece em eventos ocasionais e temporários. Ex: aniversário na rua, lual na praia, festa da igreja na praia, etc. Realiza-se no interesse privado. Constitui-se por meio de ato administrativo: Unilateral; Discricionário (conveniência e oportunidade); Precário (o Estado pode desfazer a qualquer tempo e não há obrigação de indenizar). **PERMISSÃO** – Não é ocasional e temporária, mas também não é definitiva. É mais segura. Ex: banca de revista, mesas na calçada, etc. Realiza-se no interesse privado + interesse público. Constitui-se por meio de ato administrativo: Unilateral; Discricionário (conveniência e oportunidade); Precário (o Estado pode desfazer a qualquer tempo e não há obrigação de indenizar). **CONCESSÃO** – É ato solene, formal, permanente. Ex: restaurantes em hospitais e universidades públicas, zoológico, barracas de praia (barracas construídas de alvenaria, com uma estrutura melhor). Constitui-se por meio de contrato administrativo. Está sujeita a licitação.

.....

2. **(Funcab/PC/RJ/Delegado/2012)** A empresa “X” saiu vencedora do certame licitatório referente à prestação de serviços de locação de equipamentos de informática. O procedimento licitatório transcorreu dentro dos ditames legais. Após a adjudicação do objeto, mas antes da assinatura do contrato, a autoridade competente decide revogar a licitação em razão de o preço adjudicado ser superior ao praticado no mercado. Na situação hipotética, responda fundamentadamente: (i) A empresa “X”, vencedora da licitação, é titular do direito subjetivo à aludida contratação? (ii) No procedimento de revogação ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa à

seja, o casamento é válido, mas recebe uma sanção de natureza econômica. É aquele matrimônio que acontece sem a correta observância das causas suspensivas previstas no art. 1.523, CC, tendo como consequência, portanto, o regime de separação obrigatória de bens (CC, art. 1.641). Estes casos só podem ser arguidos pela parte interessada, por serem de ordem privada, não podendo ser conhecidos de ofício.

-
- 9. (Ceperj/PC/RJ/Delegado/2009)** Discorra sobre o contrato de alienação do estabelecimento empresarial (trespasse) no Código Civil e na Lei 11.101/2005, informando se é aplicável a proibição de concorrência, prevista no art. 1.147 do Código Civil, no que se refere ao trespasse, com base na referida lei. Responda fundamentadamente.

O trespasse é a venda do estabelecimento empresarial, na forma dos requisitos previstos nos arts. 1.144 e 1.145 do CC/02. Conforme o art. 1.147 do CC/02, a pessoa que vende o estabelecimento (trespasante) não pode concorrer com o adquirente pelo prazo de 5 (cinco) anos. Este prazo, porém, pode ser negociado entre as partes, podendo ser, inclusive, determinado que não haja proteção à concorrência. No que se refere à aplicação do art. 1.147 do CC/02 nos casos da Lei 11.101/2005, há que se diferenciar os institutos da falência e da recuperação judicial. Não faria sentido aplicar a proteção à concorrência nos casos daquele instituto, tendo em vista que se tem uma liquidação de ativos, a empresa para de funcionar. Já nos casos de recuperação judicial, é plausível que seja aplicada a regra do referido dispositivo, uma vez que o objetivo dela é que a sociedade empresária continue funcionando, de acordo com art. 50, VII da Lei 11.101/2005.

3. DIREITO CONSTITUCIONAL

.....

- 10. (PC/RJ/Delegado/1998)** Existe diferença entre o princípio da legalidade mencionado no art. 5º, II e o disposto no art. 37, ambos da Constituição Federal? Justifique.

O princípio da legalidade previsto no artigo 5º, II da CF é alçado ao patamar de garantia fundamental, relacionada à segurança jurídica, voltada à proteção de direitos fundamentais, mormente a liberdade. Tem por objetivo primordial limitar o poder de atuação estatal, coibindo ações arbitrárias. Tal princípio só é concebido em Estados de direito, em que o cidadão pode se proteger de possíveis abusos por parte do Estado. O princípio da legalidade não se confunde com princípio da reserva legal. Enquanto aquele consiste na submissão a todas as espécies normativas elaboradas (lei em sentido amplo), este incide apenas sobre leis em sentido estrito. No direito privado vigora o critério de não contradição à lei, isto é, o particular pode tudo desde que não esteja proibido por lei. Noutra senda, o artigo 37 da CF também estabelece o princípio da legalidade, que vem previsto entre as normas gerais aplicáveis à administração pública. O conceito de legalidade

administrativa pode ser extraído do artigo 2º da Lei 9784/99 que a define como sendo a “atuação conforme a lei e o Direito”. Isso significa que o administrador somente poderá fazer o que a lei expressamente mandar. Neste passo, no Direito Público vige o critério de subordinação à lei. Importante ressaltar que a legalidade estrita a qual está subordinada o administrador não afasta a possibilidade de seu exercício discricionário, levando em conta conveniência e oportunidade. É inerente ao exercício da administração o uso do mérito administrativo como ferramenta para realizar o interesse público.

.....

- 11. (PC/RJ/Delegado/1998)** Discorra acerca dos limites e possibilidades dos Estados-membros se auto-organizarem em Constituições, em face da noção de Poder Constituinte.

Nesta questão o candidato tem que abordar o tema: poder constituinte decorrente. Cuida-se do poder responsável pela elaboração da constituição dos estados-membros, componentes da federação. Fundamento legal encontra-se no artigo 25 da CF e 11 da ADCT. Destes dois dispositivos, decorre o princípio da SIMETRIA. A constituição estadual deve seguir o modelo da CF. Assim, como a lei orgânica municipal deve observar a simetria da CE e da CF. Registre-se, por oportuno, que a lei orgânica não é manifestação do poder constituinte decorrente. O poder constituinte decorrente retira sua forma de uma norma jurídica (constituição), assim se trata de um poder jurídico ou de direito (pacífico). A divergência reside na indagação: trata-se de um poder constituinte originário (já que dará início a uma constituição estadual) ou, realmente, é um poder constituinte decorrente? Temos, na doutrina, três posições. Primeira posição adotada por Anna Cândida da Cunha Ferraz conduz ao raciocínio que se trata de poder originário porque constitui o estado-membro, responsável por sua organização e estrutura. Assim, como a CF constitui o Estado Brasileiro. A segunda posição capitaneada por Celso Ribeiro Bastos argumenta que se trata de poder constituinte decorrente, juntamente com poder reformador e revisor. A terceira corrente defendida por Raul Machado Horta se inclina em um tom intermediário no sentido de considerar um duplo poder, possui uma dupla natureza, sendo, ao mesmo tempo, um poder originário (em relação a constituição dos estados-membros) e derivado (em relação à constituição federal). O poder constituinte decorrente apresenta as seguintes características: a) é secundário, tendo em vista que se trata de poder criado pela Constituição Federal e pelo poder constituinte originário; b) limitado, porque encontra limites na própria CF e c) condicionado tendo em vista que para ser exercido deve observar as limitações materiais e formais. Quanto às limitações, as constituições estaduais devem respeitar o princípio da simetria e também devem editar as normas de observância obrigatória, quais sejam, os princípios constitucionais sensíveis, extensíveis e estabelecidos.

.....

- 12. (PC/RJ/Delegado/1998)** Em face do disposto no art. 12, I, “c” da Constituição Federal, qual é a nacionalidade do indivíduo, nascido no